



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.227 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART; 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros), às dotações "Outros Serviços e Encargos e Material de Consumo" da Secretaria de Serviços Urbanos, obedecendo a seguinte classificação:

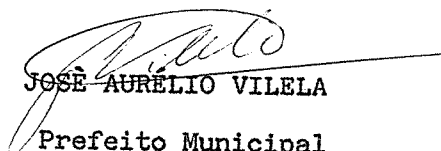
08.02.10580212.06-3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 20.000.000
08.05.10603262.10-3120 - Material de Consumo	Cr\$ 20.000.000
08.05.10603262.10-3132 - Outros Serviços e Encargos	<u>Cr\$ 20.000.000</u>
Total	<u>Cr\$ 60.000.000</u>

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.03070251.04-4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 60.000.000
--	-----------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE ABRIL DE 1985 .


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal